

LEI Nº. 2.028/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2.011 no valor de R\$258.954,41(duzentos e cinquenta e oito reais, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria Municipal de Obras Públicas

0206	10.301.0024.1.007	: Construção Postos de Saúde		
	4.0.00.00.00.00	: Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	(Fonte:1313)	200.000,00
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	(Fonte:1000)	58.954,41
	TOTAL GERAL.....R\$			258.954,41

ART.2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de arrecadação na própria fonte conforme Contrato de Repasse nº. 314.022-98/2009/MS/CAIXA e cancelamento parcial de dotação:

FONTE DE RECURSO: 1313 – Contrato Repasse nº: 314.022-98/2009/MS/CAIXA 200.000,00

ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria Municipal de Obras Públicas

0206	26.782.0007.2.041	: Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	: Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	(Fonte:1000)	58.954,41
	TOTAL GERAL.....R\$			258.954,41

ART.3º - Está Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 24 de maio de 2.011

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal